

**RESOLUÇÃO Nº 179/2005**  
(Publicado no Diário Oficial de 05/01/2006)

**Ratifica a Resolução nº 151/2005, que habilitou a empresa LUBRINOR - LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004, 9.188, de 28 de setembro de 2004, 9.513, de 10 de agosto de 2005 e 9.651, de 16 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 151, de 20 de julho de 2005, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa LUBRINOR - LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 11.498.284/0001-04, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de dezembro de 2005.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente